

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE COTIPORÃ

A Joia da Serra Gaúcha!

LEI MUNICIPAL Nº 3.119/2025, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2025.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO NO EXERCÍCIO DE 2025.

JOSÉ CARLOS BREDa, Prefeito Municipal de Cotiporã, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) no Orçamento Municipal de 2025, na seguinte classificação orçamentária:

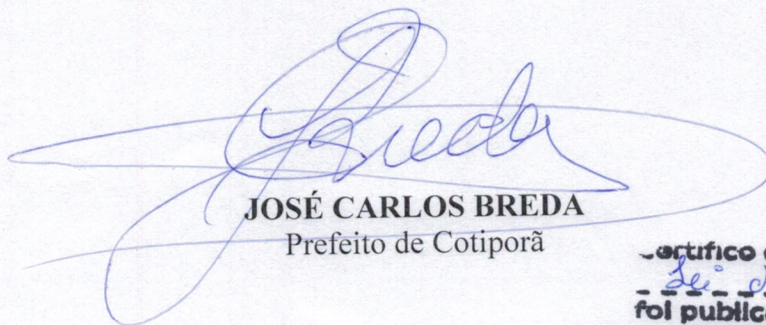
05	Secretaria municipal de Saúde e Assistência Social
02	Fundo Municipal da Saúde
10	Saúde
10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
10.302.0530	Atenção Especializada em Saúde
10.302.0530.2025	Implantação e Manutenção de Serviços Especializados em Saúde
3.3.50.9200	Despesas de Exercícios Anteriores (12429) FR 500/CO 1002 – 40 ASPS ...R\$ 50.000,00

Art. 2º O crédito adicional especial a que se refere o artigo anterior, será coberto pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2024, conforme art. 43, §1º, Inciso I, da Lei Federal nº 432064:

FR500/CO 1002 - 40 ASPS..... R\$ 50.000,00

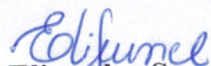
Art. 3º Este Decreto Executivo entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cotiporã, aos sete dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco.


JOSÉ CARLOS BREDa
Prefeito de Cotiporã

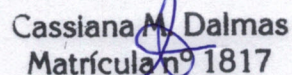
Registre-se e Publique-se

Data Supra


Elisandra Scussel

Secretária Municipal de Administração

Certifico que este original do (a)
Lei Municipal
foi publicado mediante afixação
no mural da Prefeitura, no
período de 07/02/25
a 22/02/25.


Cassiana M. Dalmas
Matrícula nº 1817